

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 321/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017
PROCESSO ADM. Nº P652189/2015

FL. | 1

734
PMP
[Handwritten signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 03/2017- SMS
Pregão Eletrônico nº 321/2016
Processo nº **P652189/2015**
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 05 de Fevereiro de 2018

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 17.085.673/0001-94, Com sede na Av. Dos Engenheiros, nº 431, sl 1001, bairro Manacás, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.840-300, TEL/FAX: 3418-8517 / 3643-7649 / (31) 9.9944.5435 / (31) 9.8394.8825, email: licitacao@bioimplantesbrasil.com.br, licitacao2@bioimplantesbrasil.com.br, representada por, Frederico José de Moura Braga, CPF: 071.702.726-01

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR-, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Atado Pregão Eletrônico nº 321/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2017, às fls 731, do Processo nº Processo nº **P652189/2015** que vai assinada pelo titular do(a) Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 321/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017
PROCESSO ADM. Nº P652189/2015

FL. | 2.

- I. No Pregão Eletrônico nº 321/2016
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ORTESE, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPMES) CONFORME A TAB SUS PARA ATENDER A NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN E OS FROTINHAS, LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

do Pregão Eletrônico nº 321/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P652189/2015**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 321/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017
PROCESSO ADM. Nº P652189/2015

FL. | 3

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 321/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017
PROCESSO ADM. Nº P652189/2015

FL. | 4

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante desta Ata.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 321/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017
PROCESSO ADM. Nº P652189/2015

FL. | 5

138

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 321/2016

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

13.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 321/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017
PROCESSO ADM. Nº P652189/2015

FL. | 6

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

13.1.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

13.1.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

13.1.6. A sanção prevista no item 13.1.3; desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 13.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 321/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017
PROCESSO ADM. Nº P652189/2015

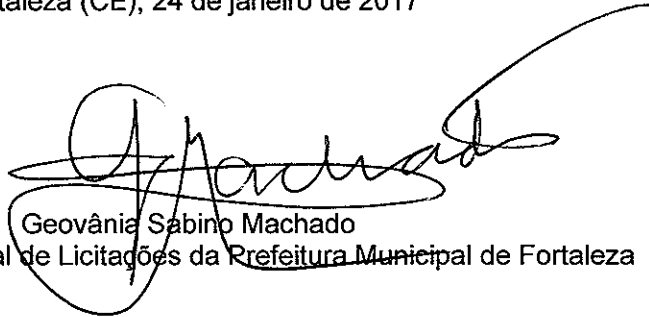
FL. | 7

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

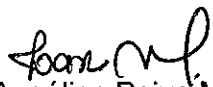
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 24 de janeiro de 2017



Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza



Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS



Frederico José de Moura Braga
BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde- SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº321/2016



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



741
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 321/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017
PROCESSO ADM. Nº P652189/2015

FL. | 8

EMPRESA VENCEDORA:

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
04 E 15	BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	17.085.673/0001-94

PROPOSTA:

BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA						
LOTE S	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
4.1	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO / REVISAO. PROCEDENCIA/ PAÍS: BRASIL Nº REGISTRO ANVISA: 80034760015	METABIO/ METABIO	UND	150	252,56	37.884,00
4.2	COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXACAO BIOLOGICA PRIMARIA / REVISAO. PROCEDENCIA/PAÍS: BRASIL Nº REGISTRO ANVISA: 80034760017	METABIO/ METABIO	UND	100	917,21	91.721,00
4.3	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METALICO PRIMÁRIO DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA. PROCEDENCIA/PAÍS: BRASIL Nº REGISTRO ANVISA: 80034760017	METABIO/ METABIO	UND	100	332,84	33.284,00
4.4	COMPONENTE CEFALICO P/ ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL. PROCEDENCIA/PAÍS: BRASIL Nº REGISTRO ANVISA: 80034760016	METABIO/ METABIO	UND	100	463,48	46.348,00
4.5	COMPONENTE CEFALICO / POLIETILENO / METAL P/ HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR. PROCEDENCIA/PAÍS: BRASIL Nº REGISTRO ANVISA: 80034760016	METABIO/ METABIO	UND	150	900,00	135.000,00
4.6	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO POLIDO. PROCEDENCIA/PAÍS: BRASIL	METABIO/ MDT INDÚSTRIA COMÉRCIO	UND	200	900,00	180.000,00

W

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



742
PMP
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 321/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017
PROCESSO ADM. Nº P652189/2015

FL. | 9

	Nº REGISTRO ANVISA: 10417940039	IMPORTAÇÃO O E EXPORTAÇÃO O DE IMPLANTES LTDA- BRASIL				
4.7	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO. PROCEDENCIA/PAÍS: BRASIL. Nº REGISTRO ANVISA: 80034760036	METABIO/ METABIO	UND	150	1.513,63	227.044,50
4.8	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR. PROCEDENCIA/PAÍS: BRASIL Nº REGISTRO ANVISA: 10231160091	METABIO/ BIOTECHNO LOGY ORTOPEDIA IMPORTAÇÃO O E EXPORTAÇÃO O LTDA - BRASIL	UND	200	104,44	20.888,00
4.9	PARAFUSO PARA COMPONENTE ACETABULAR. PROCEDENCIZ/PAÍS: BRASIL Nº REGISTRO ANVISA: 80034760019	METABIO/ METABIO	UND	100	109,67	10.967,00
4.10	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL. PROCEDENCIA/PAÍS: BRASIL Nº REGISTRO ANVISA: 10417940039	METABIO/ MDT INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO O E EXPORTAÇÃO O DE IMPLANTES LTDA - BRASIL	UND	200	25,71	5.142,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 788.278,50 (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
15,1	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL. PROCEDENCIA/PAÍS: BRASIL Nº REGISTRO ANVISA: 80100020015	ADJ/ ADJ IND E COM DE FIX ORTOPEDIC OS E IMPLANTES LTDA	UND	08	1.054,91	8.439,28
15.2	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE	ADJ/ ADJ	UND	36	1,351,04	48.637,44

743

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 321/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017
PROCESSO ADM. Nº P652189/2015

FL. | 10

	CORREÇÃO ANGULAR E/OU ROTACIONAL. PROCEDENCIA/PAÍS: BRASIL Nº REGISTRO ANVISA: 80100020001	IND E COM DE FIX ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA				
15.3	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR OU SEMICIRCULAR. PROCEDENCIA/PAÍS: BRASIL Nº REGISTRO ANVISA: 80100020002	ADJ/ ADJ IND E COM DE FIX ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA	UND	54	1.163,90	62.850,60
15.4	FIXADOR EXTERNO HIBRIDO. PROCEDENCIA/PAÍS: BRASIL Nº REGISTRO ANVISA: 80542260002	GDRUFINO/ G D RUFINO - EPP - BRASIL	UND	60	913,16	54.789,60
15.5	FIXADOR EXTERNO LENEAR PARA FÊMUR 250MM. PROCEDENCIA/PAÍS: BRASIL Nº REGISTRO ANVISA: 80100020006	ADJ/ ADJ IND E COM DE FIX ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA	UND	190	578,67	109.947,30
15.6	FIXADOR EXTERNO LENEAR PARA FÊMUR 300MM. PROCEDENCIA/PAÍS: BRASIL Nº REGISTRO ANVISA: 80100020006	ADJ/ ADJ IND E COM DE FIX ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA	UND	170	578,67	98.373,90
15.7	FIXADOR EXTERNO LENEAR PARA FÊMUR 350MM. PROCEDENCIA/PAÍS: BRASIL Nº REGISTRO ANVISA: 80100020006	ADJ/ ADJ IND E COM DE FIX ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA	UND	160	578,67	92.587,20
15.8	FIXADOR EXTERNO LINEAR TIBIAL 250MM. PROCEDENCIA/PAÍS: BRASIL Nº REGISTRO ANVISA: 80100020006	ADJ/ ADJ IND E COM DE FIX ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA	UND	180	578,67	104.160,60

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



744
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 321/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017
PROCESSO ADM. Nº P652189/2015

FL. | 11

15.9	FIXADOR EXTERNO LINEAR TIBIAL 300MM. PROCEDENCIA/PAÍS: BRASIL Nº REGISTRO ANVISA: 80100020006	ADJ/ ADJ IND E COM DE FIX ORTOPEDIC OS E IMPLANTES LTDA	UND	170	578,67	98.373,90
15.10	FIXADOR EXTERNO LINEAR TIBIAL 350MM. PROCEDENCIA/PAÍS: BRASIL Nº REGISTRO ANVISA: 80100020006	ADJ/ ADJ IND E COM DE FIX ORTOPEDIC OS E IMPLANTES LTDA	UND	160	578,67	92.587,20
15.11	FIXADOR EXTERNO LINEAR PARA PUNHO. PROCEDENCIA/PAÍS: BRASIL Nº REGISTRO ANVISA: 80100020005	ADJ/ ADJ IND E COM DE FIX ORTOPEDIC OS E IMPLANTES LTDA	UND	217	501,48	108.821,16
15.12	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA C/ SISTEMA DE ALONGAMENTO/ TRANSPLANTE ÓSSEO. PROCEDENCIA/PAÍS: BRASIL Nº REGISTRO ANVISA: 80100020015	ADJ/ ADJ IND E COM DE FIX ORTOPEDIC OS E IMPLANTES LTDA	UND	106	1.054,91	111.820,46
15.13	FIXADOR PÉLVICO TUBO A TUBO (4 BARRAS – 6 PINOS/ 3 CONECTORES BARRAS/ 6 CONECTORES PINOS). PROCEDENCIA/PAÍS: BRASIL Nº REGISTRO ANVISA: 80128580112	BIOMECA NICA/ BIOMECA NICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDIC OS LTDA	UND	67	950,74	63.699,58
15.14	MINI FIXADOR EXTERNO. PROCEDENCIA/PAÍS: BRASIL Nº REGISTRO ANVISA: 80100020005	ADJ/ ADJ IND E COM DE FIX ORTOPEDIC OS E IMPLANTES	UND	68	366,62	24.930,16

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

745
A

PREGAO ELETRONICO N° 321/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2017
PROCESSO ADM. N° P652189/2015

FL. | 12

		LTDA				
15.15	PINO DE SHANTZ (uso em separado dos fixadores). PROCEDENCIA/PAÍS: BRASIL N° REGISTRO ANVISA: 80100020016	ADJ/ ADJ IND E COM DE FIX ORTOPEDIC OS E IMPLANTES LTDA	UND	50	28,45	1.422,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.081.440,88 (HUM MILHÃO, OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.869.719,38 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)						

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA:

- VALOR GLOBAL: R\$1.869.719,38 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2017

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 17.085.673/0001-94; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ORTESE, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPMES) CONFORME A TAB SUS PARA ATENDER A NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN E OS FROTINHAS, LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 321/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº. P652189/2015; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 321/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 03 de fevereiro de 2017.

Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE FORTALEZA - SMS**

**DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

06 FEV 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

 729
 A

Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 321/2016**, PROCESSO Nº. P652189/2015, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ORTESE, PROTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPMES) CONFORME A TAB SUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA. ARNS NEUMANN E FROTINHAS, LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 321/2016**, com abertura em 07/12/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 718 a 722 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: **BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 17.085.673/0001-94, para os lotes 04 e 15, perfazendo um valor total de **R\$ 1.869.719,38** (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos). O valor global da licitação é de **R\$ 1.869.719,38** (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO; Projeto/Atividade Código 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso - HDMJBO; Projeto/Atividade Código 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM; Projeto/Atividade Código 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 09 de janeiro de 2017

Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS



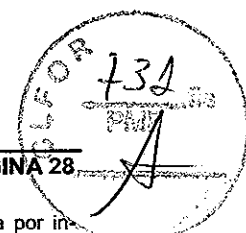
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário Executivo de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JANEIRO DE 2017

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 28



Pregão Eletrônico Nº 249/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº P161572/2016. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 249/2016. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2016. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 19 de janeiro de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2016, PROCESSO Nº P652189/2015, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ORTESE, PROTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPMES) CONFORME A TAB SUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA. ARNS NEUMANN E FROTHAS, LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2016, com abertura em 07/12/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 718 a 722 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.085.673/0001-94, para os lotes 04 e 15, perfazendo um valor total de R\$ 1.869.719,38 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos). O valor global da licitação é de R\$ 1.869.719,38 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO; Projeto/Atividade Código 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso - HDMJBO; Projeto/Atividade Código 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM; Projeto/Atividade Código 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 09 de janeiro de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 58/2014 - CPI Nº 01/2014 - NOVEMBRO/2016 A MAIO/2017 - MÊS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: OUTUBRO DE 2014. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE NOVEMBRO

DE 2014. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Engª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE 14921 D, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: CONSÓRCIO SOCORPENA BERMA, doravante denominada CONTRATADA, constituído pela empresa SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.914.052/0001-85, com sede na Avenida Sul do Cumbuco, 2408 - Cumbuco, Município de Caucaia - CE e pela empresa BERMA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, com sede na Rua Marechal Napion, nº 381, Barra do Ceará, Fortaleza - CE, representado respectivamente neste ato pela Sra. Fábila Soares Gondim, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 441.020.203-06, portadora da cédula de identidade RG nº 1790313-89/SSP-CE, residente e domiciliada na Avenida Benjamin Barroso, nº 624 - Monte Castelo, CEP 60.325 - 450 e pelo Sr. Valmir Rosa Torres Neto, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.864.063-90, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA-PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Art. 65, § 8º da lei das Licitações e Contratos Administrativos, bem como na justificativa anexada ao Processo Adm. N.º P484606/2016. CLÁUSULA-SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo de apostilamento concede reajuste, conforme planilha abaixo:

GRUPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÍNDICES SETORIAIS	
		DESCRIÇÃO	% DO REAJUSTE 2016
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	EDIFICAÇÃO	14,0836%
2	TERRAPLANAGEM	TERRAPLANAGEM	12,7673%
3	SERVIÇOS AUXILIARES	EDIFICAÇÃO	14,0836%
4	DRENAGEM	DRENAGEM	8,5545%
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS	DRENAGEM	8,5545%
6	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	DRENAGEM	8,5545%
7	CONTENÇÕES	DRENAGEM	8,5545%
8	MUROS E FECHAMENTOS	EDIFICAÇÃO	14,0836%
9	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	PAVIMENTAÇÃO	11,5705%
10	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	EDIFICAÇÃO	14,0836%

CLÁUSULA-TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato. Fortaleza, 13 de Janeiro de 2017. **Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIA DA SEINF.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 089/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: RECONHECER a dívida na importância de R\$ 1.308.055,80 (Um milhão, trezentos e oito mil, cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) em favor da empresa FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme Processo nº P465028/2016 referente à terceirização do mês de dezembro/2016, devendo o dispêndio em causa correr à conta da rubrica 10.302.0124.2470.0001 - DESPESAS DE EXERCÍ-